

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 1355 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**Retifica teor do Decreto nº 1331 de 20 de dezembro de 2019 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica regente,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de autotutela, podendo rever seus próprios atos, anulando os ilegais e revogando os inconvenientes e inoportunos, com aplicação efetiva do princípio de legalidade, promovendo o controle de legalidade e regularidade (Súmula 473 do STF);

CONSIDERANDO que sendo desnudada uma ilegalidade, irregularidade ou inconveniência de um ato, caberá à Administração Pública, com base na indisponibilidade do interesse público, de ofício, tomar as providências legais, inclusive, dependendo do caso, a invalidação do ato;

CONSIDERANDO a obrigação de probidade e transparência no que tange as contas públicas, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal nº 1331 de 20 de dezembro de 2019, suprimindo do teor do mesmo a dotação 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0119, esta no valor de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, aos 29 de janeiro de 2020.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 29 / 01 / 2020  
61